



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4679/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADOS PELA MUNICIPAL N° 4.553 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM COM SALDO INSUFICIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Data da Norma

27/06/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 149/2018**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.679, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

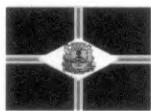
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.052/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.688.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

389	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.36.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
390	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	400.000,00 F.R.: 0 01 00
391	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral 3.3.90.47.00 01 310 000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS TESOURO SAÚDE-GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
396	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.1.90.13.00 05 300 009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PAB	158.000,00 F.R.: 0 05 00
403	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.39.00 01 310 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	200.000,00 F.R.: 0 01 00
404	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00 F.R.: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



05
300 009

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Ministerio da Saude - PAB

411	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.11.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	150.000,00 F.R.: 0 05 00
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
412	10.301.0004.2483.0000 3.1.90.13.00 05 300 007	PSF Programa Saude Familia OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - PSF	50.000,00 F.R.: 0 05 00
415	10.301.0004.2511.0000 3.3.90.39.00 01 310 000	Publicidade e Propaganda - SAMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE-GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
426	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.30.00 05 300 011	SAMS Atenção Básica - Medicina MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	40.000,00 F.R.: 0 05 00
427	10.302.0004.2103.0000 3.3.90.39.00 05 300 011	SAMS Atenção Básica - Medicina OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - BLMAC	90.000,00 F.R.: 0 05 00
430	10.302.0004.2105.0000 3.3.90.30.00 02 300 013	Atenção Básica - Pronto Atendimento MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	20.000,00 F.R.: 0 02 00
436	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 01 310 000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE-GERAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00
437	10.303.0004.2106.0000 3.3.90.32.00 05 300 012	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNS - Medicamentos (Federal)	120.000,00 F.R.: 0 05 00
440	10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00 05 300 006	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	50.000,00 F.R.: 0 05 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



442	10.304.0004.2107.0000	SAMS - Vigilância Sanitária	25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 006	Ministerio da Saude - Vig Sanitaria	

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

450	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

451	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 008	Ministerio da Saude - ACS	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

388	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	

392	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	

393	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-310.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	

395	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-158.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	

398	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 01 00
	01	TESOURO	po:
	310 000	SAÚDE-GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

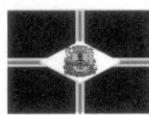
PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
399	SAMS Atenção Básica - Medicina	-100.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 02 00	po:
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300 014	Secretaria da Saude - Estado		
04 01 00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
408	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 02 00	po:
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300 014	Secretaria da Saude - Estado		
409	SAMS Atenção Básica Odontologia	-20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 01 00	po:
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
410	SAMS Atenção Básica Odontologia	-50.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 02 00	po:
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300 014	Secretaria da Saude - Estado		
413	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Gru- 0 05 00	po:
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300 007	Ministerio da Saude - PSF		
414	PSF Programa Saude Familia	-20.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Gru- 0 05 00	po:
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300 007	Ministerio da Saude - PSF		
417	Aquisição de Veiculos - SAMS	-50.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Gru- 0 01 00	po:
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
428	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-50.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Gru- 0 02 00	po:
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300 013	S.A.M.U.		
429	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-30.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



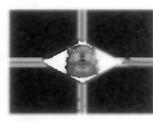
(Handwritten signatures)

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Gru- 0 02 00 po:
02 300 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	
431 10.302.0004.2105.0000 3.3.90.39.00	Atenção Básica - Pronto Atendimento OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00 F.R. Gru- 0 02 00 po:
02 300 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS S.A.M.U.	
04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
432 10.302.0004.2497.0000 3.3.50.39.00	Transferencia SUS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	-330.000,00 F.R. Gru- 0 05 00 po:
05 300 003	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - SUS	
439 10.304.0004.2107.0000 3.1.90.11.00	SAMS - Vigilância Sanitária VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00 F.R. Gru- 0 01 00 po:
01 310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL	
447 10.304.0004.2500.0000 3.3.90.30.00	CAPS - A/D MATERIAL DE CONSUMO	-40.000,00 F.R. Gru- 0 05 00 po:
05 300 033	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	
448 10.304.0004.2500.0000 3.3.90.39.00	CAPS - A/D OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-40.000,00 F.R. Gru- 0 05 00 po:
05 300 033	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	
449 10.304.0004.2500.0000 4.4.90.52.00	CAPS - A/D EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00 F.R. Gru- 0 05 00 po:
05 300 033	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Centro de Atendimento Psicosocial	
455 10.305.0004.2108.0000 3.3.90.30.00	SAMS - Vigilância Epidemiológica MATERIAL DE CONSUMO	-100.000,00 F.R. Gru- 0 05 00 po:
05 300 004	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ministerio da Saude - Epidemiologica	
460 28.843.0000.2005.0000 4.6.90.71.00	Amortização da Dívida Interna PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	-50.000,00 F.R. Gru- 0 01 00 po:
01	TESOURO	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Ad



310 000

SAÚDE-GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

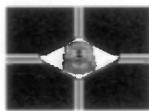
II) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50